



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

A Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador, apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 21/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo 0 km em atendimento à Secretaria de Administração.

DO REQUERIMENTO DA EMPRESA:

- A) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- B) Esclarecimento em relação á ata de registo de preço;
- C) Esclarecimento quanto á dotação Orçamentária;
- D) Esclarecimento quanto á cor do veiculo;
- E) A alteração do prazo de entrega de “25 dias” para “100 dias”;
- F) A alteração da exigência de “MODELO: 2018/2019” para “MODELO: NO MÍNIMO 2018/2018”;
- G) A alteração da exigência de “TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS” para “TANQUE MÍNIMO DE 41 LITROS”, de forma a garantir a ampla competitividade do certame;
- H) A alteração da exigência de “APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO 03”, para que passe a constar “APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO MÍNIMO 02”; e
- I) A exclusão da exigência de “VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL”.

PRELIMINARMENTE,

A) DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O item 4.3 do Edital preconiza que “Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo, dirigidas à Pregoeira”.

A impugnação foi encaminhada via e-mail no dia 09/05/2018, às 14:09 (quatorze horas e nove minutos) e o certame tem data de abertura marcada para 15/05/2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), sendo portanto, recebido e considerado tempestivo.

DO MÉRITO

B) ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO Á ATA DE REGISTO DE PREÇO;

Trata-se de erro material, não ocasionando contrariedade ao Processo Licitatório, uma vez que o objeto da licitação é claro e o prazo de entrega estipulado no edital é condizente com entrega imediata. Desta forma será retificado o edital nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

No item 16.3 do Anexo V (Minuta Contratual), onde se lê: “O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93”, leia-se: “O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93”.

C) ESCLARECIMENTO QUANTO Á DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

No Anexo V - MINUTA CONTRATUAL, cláusula 9 consta o seguinte conteúdo:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unidade Orçamentaria: 020505 Atividade: 04 122 0407
2.028 Manut. Setor de Transporte e Vigilância; Natureza de
Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente; Ficha:
104; **Fonte: Recurso Próprio. (grifei).**

Isto posto, onde se lê: Recurso próprio, entenda-se: Recurso do Município.

D) ESCLARECIMENTO QUANTO Á COR DO VEICULO;

Conforme descritivo do edital: “Veículo de passageiro, 0 km, tipo “Ratch”, três cilindros 1.0; 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, potência mínima à gasolina de 75 CV, ano de fabricação 2017 ou 2018, modelo: 2018/2019, Bicomustível (gasolina/álcool), **COR PRATA OU BRANCO**, 05 (cinco) portas, trio elétrico (vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas 05 portas e alarme com controle na chave)...”

Conforme especificado no edital, o veículo deverá ser entregue nas cores branca ou prata, ficando A CRITÉRIO DA LICITANTE escolher dentre estas, a opção que melhor lhe convir, ou seja, qualquer uma das cores atende a necessidade do Município.

E) A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE “25 DIAS” PARA “100 DIAS”;

O prazo de entrega do veículo está de acordo com o mercado de venda de automóveis novos, não obstante, para atender a um número maior de interessados, o prazo de entrega poderá ser estendido para 40 dias com a consequente retificação do edital sem prejuízo para a Administração Pública Municipal.

F) A ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE “MODELO: 2018/2019” PARA “ MODELO: NO MÍNIMO 2018/2018;

No descritivo consta que o veículo poderá ser de fabricação 2017 ou 2018 e o modelo 2018 ou 2019, ou seja, poderá ser 2017/2018, 2018/2018 ou 2018/2019, não havendo, portanto nenhuma restrição quanto ao modelo a ser ofertado dentro destes moldes.

G) A ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE “TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS” PARA “TANQUE MÍNIMO DE 41 LITROS”, DE FORMA A GARANTIR A AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

O termo de referencia está baseado em veículos de várias marcas e modelos disponíveis no mercado, no entanto nada impede a mudança da capacidade de 50 litros para 41 litros, ao tempo em que, será retificado o edital.

H) A ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE “APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO 03”, PARA QUE PASSE A CONSTAR “APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO MÍNIMO 02”.

O encosto de cabeça traseiro central poderá ser retirado do pedido, no entanto é imprescindível a regulagem de altura dos dois encostos traseiros, pois o veículo será usado em atendimentos diversos, e utilizado por pessoas de estaturas diferentes, e esta opção visa oferecer não apenas conforto, mas também garantir a segurança dos passageiros, ao tempo em que será retificado o edital apenas quanto ao número de apoios de cabeça traseiro, reduzindo-se de 03 para 02.

I) A EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE “VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL”.

Esta válvula se faz necessário, devido ao desperdício de combustível, proteção da pintura do veículo e por ser item comum em veículos e marcas diversas, inclusive em modelos mais antigos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Pregoeira resolve por acatar parcialmente a impugnação. Retificando-se o edital nos seguintes termos:

1. No item 16.3 do Anexo V (Minuta Contratual) - “O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93. **LEIA-SE:** No item 16.3 do Anexo V (Minuta Contratual) - “O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
2. Nas especificações do objeto,
 - a) Onde se lê: “**TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS**”, leia-se “**TANQUE MÍNIMO DE 41 LITROS**”.
 - b) Onde se lê: “**APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO 03**”, leia-se “**APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO MÍNIMO 02**”.
3. Quanto ao prazo de entrega: onde se lê: 25 dias, leia-se: 40 dias.

Importa ressaltar que será publicada retificação no Diário Oficial do Município, alterando a data de abertura do certame para dia 23/05/2018, no mesmo horário e local. As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Aline Figueirêdo de Oliveira

Pregoeira Municipal

Sarzedo/MG, 11 de maio de 2018.